

# Rio de Janeiro: território da diplomacia indígena (século XIX)

Rio de Janeiro/Brazil: The territory of  
indigenous diplomacy (19th century)

## **ANA PAULA DA SILVA**

Doutora em Memória Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UNIRIO), pesquisadora do Programa de Estudos dos Povos Indígenas da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (PROINDIO/UERJ), Formadora do Saberes Indígenas na Escola (SIE/Guarani-RJ)  
[anaproindio@gmail.com](mailto:anaproindio@gmail.com)

---

**RESUMO:** As estratégias indígenas, assim como a emergência de lideranças no cenário colonial e pós-colonial, têm sido uma temática central nos estudos da chamada História Indígena brasileira. Os debates e casos analisados por variados estudiosos nos permitem refletir sobre a atuação dos índios diante de situações desfavoráveis — particularmente, os processos de expropriação de suas terras, seus direitos e a exploração da mão de obra. Nesse movimento, destaca-se o protagonismo de lideranças, especialmente no século XIX, que, em busca por respostas oficiais para a resolução de seus problemas, utilizaram estratégias distintas, tais como: a memória, a resistência, a apropriação da escrita e da retórica dos ‘brancos’, as negociações diplomáticas (incluindo tratados de paz ou pactos para estabelecer e consolidar alianças, processos de mediação diante de uma autoridade, enviando requerimentos, cartas, comitivas de representantes ao palácio do governo regional ou central). Com base em documentação nos arquivos, o artigo aborda a *diplomacia* como ferramenta política de garantia de direitos, estratégia para denunciar violações e abusos sofridos em suas aldeias/territórios invadidos e usurpados por diferentes atores, em alguns casos com o aval de agentes do governo. Sujeitos de suas próprias histórias, os índios se deslocaram até o centro político (a corte no Rio de Janeiro) para dialogar e negociar pessoalmente com os chefes de Estado a defesa de seus pleitos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Diplomacia. Embaixadores Indígenas. Índios nas cidades.

**ABSTRACT:** The indigenous strategies and the emergence of leadership in the colonial and postcolonial settings have been a central theme in the studies of Brazilian Indigenous History. The debates and cases analyzed by various authors allow us to reflect about the actions of the Indians in the face of unfavorable situations — particularly the processes of expropriation of their lands, their rights and the exploitation of labor. In this movement, it's evident the protagonism of leaderships, especially in the 19th century, who in search of official answers to solve their problems used different strategies, such as: memory, resistance, appropriation of writing and rhetoric of whites, and diplomatic negotiations (including peace treaties or pacts to establish and consolidate alliances, mediation processes before an authority, sending requests, letters, committees of representatives to the palace of the regional or central government). Based on documentation in the archives, the paper approaches diplomacy as a political instrument of guaranteeing rights, strategy to denounce violations and abuses suffered in their villages/territories invaded and usurped by different actors, in some cases with the endorsement of government agents. Subject to their own histories, the Indians moved to the political center (the court in Rio de Janeiro) to dialogue and negotiate personally with the heads of state to defend their lawsuits.

**KEYWORDS:** Diplomacy. Indigenous Ambassadors. Indians in the cities.

*Somos testigos de que no han podido callar sus voces y llevaremos sus mensajes hasta que se apague el sol y la luna deje de brillar<sup>1</sup>.*  
Ochoa Arias, Hutchinson e Arias Arias, 2012.

## Mediações políticas

Os tradicionais estudos da historiografia brasileira sempre marginalizaram, distorceram e trataram de modo superficial os índios. A partir dos anos de 1970, todavia, a chamada “Nova História Indígena” ou História Indígena, como abordado alhures (SILVA, 2017), destacam a relevância e atuação dos povos indígenas na história do país, chamando a atenção para temas ainda poucos evidenciados. Nesse sentido, diversos estudos vêm enfatizando (entre outras temáticas) a participação de lideranças indígenas (mulheres e homens) e suas diferentes ações criadas em contextos de interação sociocultural e política, durante a colonização e pós-colonização.

Destaca-se, entre múltiplas estratégias, o uso da diplomacia por índios em busca de reconhecimento, visibilidade e proteção. Nesse movimento, com o objetivo de ampliar o alcance de suas vozes e aperfeiçoar os instrumentos de seus pleitos, eles têm buscado conhecimento em cursos, universidades, além de tecer alianças para fortalecer a diplomacia indígena internacionalmente, conforme a experiência da Organización Nacional Indígena de Colombia (ONIC), nos anos de 2006–2012 (OCHOA ARIAS; HUTCHINSON; ARIAS ARIAS, 2012). Assim, apropriam-se de informações técnicas, instrumentos legais, sobretudo dos campos jurídicos e diplomáticos, conquistando representação nas esferas do poder político como na Organização das Nações Unidas (ONU), na Organização dos Estados Americanos (OEA) e em outras instituições.

No Brasil, igualmente através da prática diplomática, os povos indígenas se articulam no interior de suas comunidades e no exterior por seus direitos, por seus territórios, buscando, assim, qualificação, fortalecimento na articulação dos movimentos indígenas (nacional e internacionalmente) e melhor desempenho em amplos espaços políticos, sobretudo internacionais. Destaca-se, como resultado da mobilização e mediação direta e indireta dos povos indígenas nessas instâncias, a decisão histórica e inédita da OEA a favor dos Xukuru de Pernambuco. A Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), em sentença de 5 de fevereiro de 2018, condenou o governo

brasileiro por violações de direitos, obrigando-o a demarcar o território indígena e indenizar os Xukuru (CIDH, 2018).

A atuação diplomática dos índios tem garantido relativo sucesso nos pleitos contra governos, empresas multinacionais e membros da sociedade civil (fazendeiros, grileiros, invasores diversos), e por outro lado, tem conseguido dar voz e visibilidade às realidades dos povos indígenas no Brasil (e no mundo), fortalecendo a articulação de diferentes movimentos indígenas no panorama político internacional (ARREGI-ORUE; WAMPUTSAR, 2014). Para os indígenas, fazer diplomacia, levar a palavra ao mundo não é “significar entender los procesos del mundo occidental, bien sea de los gobiernos, o de organismos internacionales y multilaterales. Significa estrechar relaciones para tejer alianzas, conformar redes, estar en contacto permanente con otros que apoyan” (OCHOA ARIAS; HUTCHINSON; ARIAS ARIAS, 2012).

Os povos indígenas, avalia Torres Cisneros (2013, p. 198), atualmente, “reclaman ser sujetos de su propio desarrollo, de un desarrollo con identidad en el marco de las sociedades pluriculturales más acordes a la realidad del siglo XXI, lo cual plantea un saludable desafío a la concepción tradicional del Estado-nación”. Para o autor, a emergência da diplomacia indígena como estratégia remonta aos debates internacionais sobre esses povos, estimulados na segunda metade do século XX, no marco dos processos de descolonização, da luta por direitos humanos, do combate ao racismo e da discriminação. A história da diplomacia indígena no cenário internacional está associada à atuação do chefe iroquês Cayuga Deskahe e do líder Tahupotiki Wiremu Ratana Maori<sup>2</sup>, respectivamente 1923 e 1924, na Liga das Nações, fundada em 1919 (TORRES CISNEIROS, 2013; SILVA, 2016). O protagonismo desses líderes foi importante para, anos depois, sensibilizar e incluir na pasta da ONU (sucessora da então Sociedade das Nações) a temática indígena. Torres Cisneros (2013) sustenta que a diplomacia indígena tem suas raízes fincadas longa e penosamente nos processos de colonização em diversos continentes: América, Ásia, África, Índia.

Diferente de outros tipos, a diplomacia dos índios tem fundamento na categoria política de povos indígenas, resultado da colonização e marginalização dessas sociedades (TORRES CISNEIROS, 2013). Outra característica destacada pelo autor é a experiência de negociação dos índios diante da imposição de novas realidades (imposta no processo colonial e pós-colonial). Com os poderes coloniais, negociou-se o respeito às suas identidades — o que incluiu valorizar a humanidade, as terras e territórios,

além da negociação espiritual. Nesse sentido, o que há por trás da diplomacia indígena é

una clara conciencia y un vivo recuerdo de negociaciones de larga duración (plasmada de distintas maneras: tratados, acuerdos, concesiones, títulos virreinales, etcétera) con los representantes de los poderes coloniales o con los gobiernos poscoloniales que los sustituyeron<sup>3</sup> (TORRES CISNEIROS, 2013, p. 200).

É possível encontrar, na documentação histórica, processos de mediação indígena ao longo dos últimos cinco séculos. No Brasil oitocentista, por exemplo, conhecedores dos seus direitos e utilizando distintas estratégias, os índios estabeleceram acordos, tratados, consolidaram alianças variadas, negociando com autoridades centrais honrarias ‘brindes’ (presentes). Por outro lado, se deslocaram (na maioria dos casos a pé) em direção ao centro do poder político, a cidade do Rio de Janeiro, para participarem de audiências públicas com o governo central. Diante dos monarcas, na Sala do Trono, beijando a mão d’El Rey, eles expuseram suas queixas, registrando suas presenças mediante a entrega de requerimentos (SILVA, 2016). Com palavras e letras, os índios exigiram, oficialmente, respostas e resoluções rápidas para seus embates. Alguns foram atendidos, outros enganados, mas sempre lutaram e exigiram seus direitos.

Desse modo, assim como fizeram os chefes Cayuga Deskaheh e Tahu-potiki Wiremu Ratana na Liga das Nações e em Londres, respectivamente, no século XIX, diversos líderes indígenas buscaram relatar suas preocupações e negociar com o governo central suas demandas. Eles caminharam e estiveram em tempos/momentos diferentes no Rio de Janeiro, negociando bensses, denunciando os processos de desapropriações de seus territórios, as violências sofridas e o descaso das autoridades (SILVA, 2016).

As mulheres, igualmente, se destacaram como mediadoras políticas culturais. Vale a pena lembrar, por exemplo, o protagonismo de Clara Felipa Camarão — d. Clara Camarão —; de Theodora Maria da Conceição — índia da aldeia de Mecejana (Ceará), que, em 1855, enviou (com Luis José de Paiva, Manoel da Penha de Assumpção e Anna Bernardina de Paiva) um ofício ao Ministério dos Negócios do Império contrário às ações da Tesouraria da Fazenda do Ceará (VALLE, p. 2009). Por último, Damiana da Cunha, líder Kayapó, ilustre por promover descimentos e aldear índios considerados hostis (MATTOS, 2006, p. 143). Hábil mediadora, Damiana da Cunha tinha uma

postura bastante diferente dos agentes que promoviam descimentos indígenas. Não precisava do uso de armas/força para contatar índios fugidos dos aldeamentos ou que viviam nos chamados Sertões (SAINT-HILAIRE, [1848] 1937). Usava inteligência e sua habilidade de mediadora para convencê-los a ‘descer’ e viver em aldeamentos. Assim, Damiana da Cunha ganhou respeito e notoriedade em meio aos Kayapó e autoridades, sendo imprescindível na mediação de conflitos entre índios e não indígenas. Por isso, era acionada por políticos da época, como o presidente da província de Goiás Miguel Lino de Moraes, para auxiliar no processo de “pacificação” dos Kayapó (MATTOS, 2006). Suas ações são carregadas de sentido e podemos entender Damiana da Cunha como uma protagonista de sua história e diplomata indígena.

Dotados de falas e agências, as atuações políticas desses mediadores indígenas coincidem com a história da *diplomacia indígena* no Brasil. A partir da rica documentação histórica sobre a presença indígena no Rio de Janeiro do século XIX, o artigo<sup>4</sup> trás uma reflexão acerca do uso da diplomacia por indígenas, através dos casos de João Marcelino Gueguê e os índios da Serra de Ibiapaba, no Período Joanino.

## Audiências reais, os índios diante dos reis

No século XIX, com o objetivo de terem suas reclamações ouvidas e suas demandas atendidas, líderes indígenas (pertencentes a distintos povos e falantes de diferentes línguas) estiveram na sede do poder colonial e imperial do Brasil em comitivas, na maioria dos casos trazendo documentos escritos (requerimentos, cartas, bilhetes, representações, ofícios, entre outros). Eles se deslocavam para a corte, importante campo diplomático no qual buscavam dialogar com autoridades centrais. Nesse sentido, o Rio de Janeiro pode ser entendido como a mais importante ‘arena’ política da época.

Nessas reuniões com chefes de Estado, se assim podemos dizer, recuperar a totalidade das falas, os bastidores das negociações é uma tarefa quase impossível, pois muito foi dito, mas pouco foi registrado. Um dos caminhos de acesso às palavras e aos poscênios das reuniões protagonizadas por autoridades e representantes indígenas é a documentação histórica — recolhida e transcrita por funcionários governamentais e, em alguns casos, pela via escrita de textos redigidos por índios — além de documentos oficiais diversos, jornais de época. As fontes ajudam a compor o cenário das audiências reais, apontam pistas, rastros da presença dessas lideranças na corte,

suas capacidades de mobilização e articulação, de negociação com os monarcas, indícios anotados e selecionados tal como propõe Ginzburg (1991). Trata-se, portanto, de informações dispersas em vários arquivos, coleções, fundos e códices. No Arquivo Nacional/RJ<sup>5</sup>, por exemplo, encontramos dados nos fundos do Vice-Reino, Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, Conselho do Estado etc.

Com a vinda da família real para o Brasil, as audiências públicas e a “velha e abominável prática portuguesa, já abandonada por outras cortes europeias” (CARVALHO, 2007, p. 34), o beija-mão<sup>6</sup>, passaram a fazer parte da realidade e do cotidiano das pessoas no Rio de Janeiro. Para Carvalho (2012), D. João não fazia distinção entre seus súditos, abria as portas para todos, entretanto preferia-se às elites e as “pessoas que tivessem capacidade de pagar o trajo adequado” (MARTINS, 2007, p. 138). É interessante notar a exigência de vestimentas específicas, cobrança igualmente estendida aos índios. Respeitando o ceremonial, Francisco Rodrigues do Prado<sup>7</sup>, chefe Guaná, deveria incondicionalmente estar “fardado e prompto” antes da audiência com o príncipe regente (DIÁRIO FLUMINENSE, 24/01/1829). O beija-mão poderia causar repulsa e indignação, mas a oportunidade de participar de tal cerimônia era garantia de prestígio, a chance de ser agraciado com uma mercê e de apresentar requerimentos, sentimentos e desejos compartilhados por muitas pessoas, entre elas, os indígenas.

Paulo Viana escreveu um despacho (1816), em resposta ao requerimento de Inocêncio Gonçalves de Abreu, do povo Maxakali. Ele enviou um requerimento, informando ser intérprete de 50 indígenas da região do Cuité, pedindo autorização para participar da cerimônia do beija-mão e, deste modo, ter uma audiência com D. João (SILVA, 2016). O intendente da Polícia então expediu uma ordem ao comandante da Guarda Real, solicitando “a esta intendência um inferior de Cavalaria, para ir por terra ao rio Doce pela Vila de Campos, e capitania de Espírito Santo, para acompanhar certa porção de índios, que querem ter a honra de beijar a mão de Sua Majestade” (VIANA, 1816).

A ordem determinava trazê-los “com humanidade e atenção” e o oficial deveria conduzir um índio chamado *Inocêncio*, com seu intérprete, e demais índios. Para Malerba (2000, p. 184), tratava-se de uma “exótica comitiva que desejava ter a graça do beijo”<sup>8</sup>. O historiador idilicamente imagina a cena do encontro dos índios com o príncipe regente, “D. João sentado na sala do dossel, ou à varanda da Quinta da Boa Vista, a mão estendida, um nativo americano em penas, recurvado, a reverenciar um rei que não era o seu,

enquanto os outros aguardavam a vez, certamente não sem algum alvoroço” (IDEM, 2000, p. 184). Schwarcz (1999, p. 903), por sua vez, citando a obra de Malerba, diz se tratar de um “estranho pedido”. Não há nada de ‘exótico’ ou ‘estranho’, pois encontramos diversas petições de índios (em alguns casos apresentadas a diretores de aldeamentos e presidentes das províncias) manifestando o desejo de viajarem para o Rio. O capitão Inocêncio Gonçalves de Abreu foi um deles.

Estudos têm revelado que os indígenas sempre dialogaram com as autoridades e a vinda da família real portuguesa para o Rio de Janeiro diminuiu a distância entre eles e o poder central (DANTAS, SAMPAIO, CARVALHO, 1992; SILVA, 2016). Assim, um novo e mais próximo canal de comunicação foi inaugurado. A documentação sobre os deslocamentos indígenas no Oitocentos é muito rica (ainda pouco explorada), deixando entrever que esse processo de negociação direto com autoridades na corte foi uma prática frequente, que passou a incomodar o governo central<sup>9</sup> apenas na década de 1870 (DANTAS; SAMPAIO; CARVALHO, 1992).

A cerimônia do beija-mão contribuiu para consolidar a imagem paternal D. João VI — preocupado com seus súditos, generoso, “pai” bondoso<sup>10</sup>. A transferência da Corte portuguesa para o Brasil e a proclamação de D. Pedro I como imperador brasileiro foram mecanismos que ativaram na memória dos índios a figura ‘paternal’ dos reis, imagem incessantemente trabalhada séculos por missionários no imaginário desses povos (DANTAS; SAMPAIO; CARVALHO, 1992). O príncipe regente, posterior rei, antes figurativo e distante, agora era real e bastante próximo, os índios “Dirigiam-se quase sempre ao imperador, e o faziam pedindo a sua ‘paternal proteção’” (IDEM, 1992, p. 450). Vivificou-se a figura do monarca “como um senhor todo-poderoso a quem deviam obediência” entre os indígenas (DANTAS; SAMPAIO; CARVALHO, 1992, p. 450), criando uma associação messiânica da figura do rei com Deus.

Por outro lado, no que tange às políticas indigenistas, a imagem fraternal do príncipe-regente como um “pai”, em “socorro”, buscando “curar as feridas dos filhos”, parece nitidamente desbotada para uns e inexistente para outros. D. João VI desembarcou com seu séquito na cidade do Rio de Janeiro transformando a paisagem sociocultural e, igualmente quis modificar as paragens dos “sertões”, manchando de sangue, que ironia, uma região ‘inabitada’. Instituía “guerra justa”<sup>11</sup> aos chamados Botocudo de Minas com a assinatura da Carta régia de 13 de maio de 1808. Já no Rio de Janeiro, os índios sofriam com a presença, cada vez mais eminente, de colonos, foreiros

e invasores, acirrando os conflitos de terras (ALMEIDA, 2008; MACHADO, 2010). Os projetos de colonização e desenvolvimento da província em direção ao interior incluíam novos aldeamentos (mediante a ação de missionários e particulares) e a possibilidade de exploração da mão de obra indígena (MACHADO, 2010).

## Diplomacia indígena na corte

Estar na principal arena política do século XIX implicava não somente buscar soluções para litígios de terra e denunciar violações sofridas, mas também negociar prestígio, fortalecer alianças, exigir das autoridades proteção e lealdade. Afinal, os indígenas eram aliados, atores importantes no processo de consolidação das empresas portuguesas na América. Almeida (2008) ressalta que eles tinham consciência do seu papel de “súditos e servidores do rei”, utilizando há muitos anos essa estratégia para reivindicar proteção e garantir suas terras, embora o exemplo não seja um caso de ação direta dos índios, explica a historiadora. O processo de migração indígena para a cidade do Rio de Janeiro também está ligado ao messianismo em torno da figura real, discutido acima. Não se pode esquecer, todavia, a dubiedade desses soberanos, que ora incentivavam a vinda dos índios, os recebiam, concediam presentes, honras; ora autorizavam guerra, esquivavam-se da resolução dos problemas indígenas, deixando a cargo dos governos regionais a decisão das querelas. Eles também autorizavam descimentos, espoliações de terras e permitiam que os índios fossem exterminados de seus territórios em nome do desenvolvimento. As transformações decorrentes da legislação e das políticas indigenistas<sup>12</sup> igualmente forçaram os deslocamentos.

Entre os índios que encontramos na corte, João Marcelino Gueguê<sup>13</sup> (sargento-mor) parece ter sido um dos primeiros indígenas a beijar a mão de D. João VI nas dependências do Palácio de São Cristovão<sup>14</sup>. O principal caminhou, em 1811, do Piauí a Minas Gerais para falar com Francisco de Assis Mascarenhas (o conde de Palmas, então governador da capitania de Minas Gerais) sobre a realidade de exploração e maus tratos sofridos no aldeamento São Gonçalo do Amarante (APOLINARIO, 2006). A aldeia fora criada mediante acordo de lideranças indígenas e autoridades, entretanto os índios sofriam toda a sorte de violências: estupros de mulheres, raptos e distribuição de crianças aos moradores dos arraiais próximos (quando não eram trocadas por gêneros diversos). O cenário era de fome, proliferação de doenças e auto-

ritarismo. João do Rego Castelo Branco, o diretor da aldeia, colaborava para que a vida dos índios fosse difícil, pois “esperava não deixar no mato relíquias desta nação, que lá pelo futuro houvesse, outra vez de infestar esta capitania” (APOLINÁRIO, 2006, p. 86). As denúncias envolviam colonos e autoridades diversas, incluindo governadores<sup>15</sup>.

A audiência com o conde de Palmas resultou na ida de João Marcelino ao centro de decisões políticas, “O Conde o mandou ao Rio de Janeiro a fim de apresentar pessoalmente ao Príncipe Regente a sua queixa. Este, depois de ouvi-lo, o deferiu benignamente, enchendo-o de honras e presentes” (APOLINÁRIO, 2006, p. 88). Não foi possível, todavia, delinear a eficácia da atuação diplomática de João Marcelino em defesa dos Gueguê. Apolinário concluiu que os Akroá (assim como os demais povos indígenas na região) testemunharam as invasões de suas terras e o desaparecimento de seu povo: uma parte foi eliminada, outros se casaram com negros, e outros com portugueses. Gradualmente, as paisagens se transformavam: antes habitadas por indígenas, depois pelo gado, seguido dos mineradores “famintos de ouro aluvional” (APOLINÁRIO, 2006, p. 89).

Exigindo respostas urgentes para seus infortúnios, sempre lembrando às autoridades centrais a importância, incondicional, das alianças indígenas para o sucesso da consolidação de povoamento e do domínio português em terras americanas, os indígenas não pediram a proteção apenas ao príncipe regente e aos imperadores. Endereçaram também à D. Maria I suas queixas. Esta foi uma das estratégias utilizadas pelos índios da Serra de Ibiapaba, especificamente Vila Viçosa Real e Povoação São Pedro de Baepina (cidade de Ibiapina atualmente), na capitania do Ceará. Cansados das atrocidades e violências sofridas, os índios se organizaram, delinearam as estratégias de luta que incluíam um longo e contundente requerimento<sup>16</sup>, além da viagem ao Rio de Janeiro. Assim, “tiverão a honra de entregarem na Real mão de Vossa Magestade os seus requerimentos em 11 de Setembro de 1814”.

O manuscrito é uma narrativa histórica dos índios na região. Neste, eles lembram a imprescindível participação de “seus antepassados” na luta contra os “Bárbaros Gentios deste Brasil, como consta da onrada Patente que foi dada aos seos antepassados reduzindo-os ao gremio da Santa Madre Igreja” (REQUERIMENTO INDÍGENA, 1814). Desse modo, eles teceram um pequeno histórico dos diretores da vila, das suas imposições e do tratamento dispensado aos indígenas, destacando o processo de espoliação de suas terras, o assassinato de líderes, a exploração demasiada da força de trabalho, as péssimas condições de trabalho, o não pagamento dos jornais, além das ten-

tativas variadas de escravização (XAVIER, 2010). Curiosamente, endereçado à D. Maria I<sup>17</sup> “A Soberana e Augusta Rainha Nossa Senhora que Deos Guarde dos Indios Nacionaes da Serra Grande denominada Ibiapaba Villa Viçosa Real da America das leis que tem feito os Directores contras as ordens de sua Magestade Fidelissima” (REQUERIMENTO INDÍGENA I, 1814), o requerimento narra 55 anos<sup>18</sup> de história, em linhas escritas sob a perspectiva dos índios; fazendo um contraponto à narrativa oficial dos não indígenas, à historiografia convencional.

Analisando as dinâmicas das relações socioculturais dos indígenas do Termo da Vila Viçosa Real, Xavier (2010, p. 81) acredita que os índios encaixinham suas denuncias à D. Maria simbolicamente ou, talvez, por estratégia, com o objetivo de “relembra que no passado a soberana havia ordenado a abolição da política pombalina, algo não efetivado plenamente”. Deste modo, o historiador afirma que a proposta dos índios era radical: abolir o Diretório Pombalino “Vossa Magestade Fidelicima mande recolher o Diretório por hum Decreto para que os senhores brancos, e outras qualidade de pessoas que residem nas terras dos Indios cada hum procure as suas Patrias” (REQUERIMENTO INDÍGENA, 1814).

O requerimento possivelmente foi escrito com a ajuda de João de Souza Benício (se não foi ele o próprio autor), o primeiro “alumiado”, mestre das primeiras letras em Vila Viçosa Real da Ibiapaba da Capitania do Ceará Grande (COSTA, 2016). Benício, por ser professor, tinha passado por um processo de letramento e certamente era o trunfo dos índios de Viçosa Real e Ibiapina. Para Costa (2016), se o “alumiado” não escreveu o documento, ele ao menos esteve envolvido na ação e organização da viagem ao Rio de Janeiro. Com o conhecimento e domínio da escrita, da língua portuguesa, creio que o indígena João de Souza Benício foi um importante mediador político e cultural para os índios da Serra de Ibiapaba. Após a elaboração do requerimento, eles necessitavam de um pedido de autorização e passaporte para irem ao Rio de Janeiro. Encaminharam, assim, a petição ao capitão general de Minas, Manuel de Portugal, pois era preciso o “beneplácito de V. Ex.<sup>a</sup> [para] os munir com sua respeitada portaria para o seguimento de sua viagem” (PORTUGAL, 1814). Com a autorização (datada de 20 de agosto de 1814) e o requerimento (ao todo dez anexos), iniciaram seu longo deslocamento — provavelmente também caminharam em direção à corte.

Por meio de um documento sem nenhuma informação de autoria, data ou local, pertencente ao acervo da Biblioteca Nacional, conforme explica Costa (2016), sabemos que os indígenas entregaram “na Real Maõ de

Vossa Magestade”, em 11 de setembro de 1814, a documentação reunida que comprovava “a verdade do que diziam e os grandes vexames e violências que estavam vivendo” (Autor e data desconhecidos). Nesse manuscrito, há um pedido de providências, pois os suplicantes, até aquele momento, não tinham recebido resposta alguma de D. João VI acerca de suas suplicas. Diante de “Vossa Magestade”, os índios, cumprindo os códigos da etiqueta real relataram os seus dilemas, e entregaram os manuscritos. A resposta de D. João, todavia, é desalentadora. O príncipe regente, através do Marques de Aguiar, ministro do Reino, escreveu ao presidente da província do Ceará, em 20 de outubro de 1814. Na correspondência, o Marques diz enviar, anexo, o requerimento dos “Indios de Vila Viçosa Real da Serra de Ibiapaba” (de 1814), pedindo que o governo se informasse sobre as “pretensões” dos suplicantes (questões que o mesmo não resolia) e que tomasse as providências que julgasse conveniente a respeito dos diretores.

A resposta oficial do príncipe regente concedia o direito aos governantes locais, autoridades e moradores a agirem segundo seus interesses, cumprindo ou não as ordens superiores. Quanto aos indígenas, suas reivindicações e suas terras, Xavier (2010) diz que, a partir da independência brasileira e das mudanças políticas decorrentes, eles veriam diminuídas as possibilidades de serem atendidos. Nas dinâmicas das relações sociais estabelecidas com a população ao entorno, os indígenas de Ibiapaba sofreram mudanças bastante significativas, no entanto, “permaneceram insistente mente lutando por seus direitos, seja através do diálogo ou, em alguns momentos, por meio de conflitos abertos” (XAVIER, 2010: 109).

Cientes dos processos locais (o que incluía a legislação de época), os atores indígenas se instrumentalizaram com os recursos que possuíam — entre eles, a memória — deixando o possível lugar de vítimas e assim buscaram uma resposta oficial para os seus problemas nas capitais das províncias, na corte (SILVA, 2016). No caso dos indígenas da Serra de Ibiapaba, eles utilizaram a memória, mas também a escrita, a diplomacia. Buscaram transformar a realidade opressora denunciando todas más condutas dos diretores, estendendo suas críticas aos moradores e autoridades. Da Serra de Ibiapaba ao Rio de Janeiro, caminharam em busca de um “lugar do bom viver”, conforme escreveram em seu requerimento de 1814, trouxeram documentos e, de igual modo, esperanças de melhores dias, livres dos “brancos”, que deveriam procurar suas pátrias.

## Considerações finais

A vinda dos índios ao Rio de Janeiro foi uma estratégia política utilizada para fins diversos, como a obtenção de mercês e prestígio e a consolidação de alianças. Na maioria dos casos, todavia, buscava-se denunciar, repudiar as violações sofridas e a impunidade de autoridades (diretores de índios, governantes, juízes de órfãos, ouvidores das comarcas, colonos, fazendeiros, religiosos), de modo a ampliarem suas vozes e, assim, serem ouvidos na instância máxima do poder político da época, a corte.

Cabe recordar que esses embaixadores são de províncias diversas, especialmente da região Nordeste, e estiveram na cidade do Rio em tempos-momentos distintos. São, portanto, mediadores pertencentes a povos indígenas aliados, cujas redes de relações com o colonizador remontam aos primeiros séculos de conquista. Consequentemente, os impactos sobre esses índios foram mais intensos. Agindo a partir de suas concepções próprias de política e fazer política e fazendo uso de novas tecnologias (escrita), conhecimentos, técnicas e variadas estratégias, os índios, no movimento da história, sempre buscaram as esferas de poder político. Lá dialogaram com autoridades, denunciaram e exigiram seus direitos.

A atuação dos índios, com relação aos seus territórios/aldeamentos, resultou positiva em alguns casos, embora não definitivo. Organizados e atuantes, eles conseguiram anular concessões de sesmarias dentro de seus territórios; garantiram o direito sobre as terras por eles ocupadas, impedindo que fossem declaradas devolutas; questionaram os marcos demarcatórios de suas sesmarias, exigindo o cumprimento das medições estipuladas nas cartas de sesmarias; sensibilizaram autoridades e inseriram a problemática da invasão de suas terras na Constituinte de 1923. Por outro lado, suas queixas foram ignoradas e a resolução de seus conflitos dependia de mediações na esfera regional. Muitos conflitos e disputas atravessam séculos e ainda hoje permanecem sem um veredito favorável aos povos indígenas. Todavia, “hasta que se apague el sol y la luna deje de brillar”, os índios estiveram e estarão sempre lutando.

## Notas

1 "Somos testemunhas que não puderam calar suas vozes e levaremos suas mensagens até que o sol e a lua deixem de brilhar". Ressalto que todas as traduções das citações, em espanhol, são feitas de modo literal e de mina inteira responsabilidade.

2 O chefe Cayuga Deskaheh esteve na Liga das Nações representando as Seis Nações dos Iroqueses no Canadá. Na ocasião, ele se apresentou com um passaporte iroquês (o governo canadense teria proibido a sua viagem) e com uma carta endereçada ao secretário geral, cujo objetivo era "pedir justiça", explica Torres Cisneros (2013). Após um ano, outra liderança, o Maori T. W. Ratana viajou à Londres e lá protestou contra o confisco de suas terras e pediam a ratificação do Tratado de Waitangi, voltado para a propriedade das terras de seu povo na Nova Zelândia. Assinado entre os Maori e a Coroa britânica, em 6 de fevereiro de 1840 na Nova Zelândia, o breve texto foi escrito em duas línguas (indígena e inglesa), com apenas três artigos, garantindo:

art. 1: a soberania da Inglaterra sobre a Nova Zelândia; o art. 2: afiança aos chefes indígenas à continuidade da chefia e ao direito inalienável de suas terras e riquezas; por último o art. 3: concede aos Maori os mesmos direitos que os colonos britânicos. Disponível em: [www.newzealand.com/br/feature/treaty-of-waitangi/](http://www.newzealand.com/br/feature/treaty-of-waitangi/). Acesso em: Dez. de 2015.

3 "uma consciência clara e uma lembrança vívida de negociações de longo prazo (expressas de diferentes formas: tratados, acordos, concessões, títulos de vice-reis, etc.) com os representantes dos poderes coloniais ou com os governos pós-coloniais que os substituíram".

4 O presente artigo é resultado da minha tese de doutoramento, intitulada "O Rio de Janeiro continua índio: território do protagonismo e da diplomacia indígena no século XIX", defendida em 2016, no Programa de Pós-Graduação em Memória Social, da UNIRIO, sob a orientação do Prof. Dr. José Ribamar Bessa Freire.

5 Diferentes pesquisadores têm explorado os acervos dos Arquivos Públicos dos estados brasileiros, destacando uma rica e

variada documentação sobre os indígenas, que inclui: requerimentos, petições, bilhetes endereçados às autoridades, escritos direta ou indiretamente por indígenas. Não se pode esquecer, ainda, os relatos de viajantes e naturalistas, que, apesar dos olhares distorcidos e equivocados, deixaram inúmeros registros sobre diversificados aspectos dos índios no Brasil.

6 A cerimônia do *beija-mão* era um costume antigo das monarquias europeias, revivida pelos Bragança após a ascensão ao poder, em 1799, de D. João. Vale lembrar que D. João VI se tornou rei somente em 1816. Nessas audiências públicas, o regente recebia seus vassalos no Paço, que, por sua vez, apresentavam-lhe as devidas reverências e suplicavam mercês, nem sempre concedidas (ANRJ, s/d), além de expor suas queixas, como fizeram os índios, recepcionados por soberanos brasileiros.

7 O Diário Fluminense, em matéria do dia 17 de janeiro de 1829, noticiava a estadia do chefe indígena na corte. O jornal, na ocasião, reproduziu parte do requerimento dirigido ao imperador, no qual Francisco fazia alguns pedidos, como roupas, armamento, instrumentos agrícolas, cachaça e duas molecas. Ele teve alguns pedidos atendidos, todavia lhe foi negado a bebida alcoólica e as duas cativas.

8 O pesquisador não detalha a vinda da comitiva indígena, todavia as fontes permitem afirmar que o "índio por nome Innocencio" era Inocêncio Gonçalves de Abreu — importante líder indígena da aldeia de Pindaíbas, em São João das Missões, localizada no Vale do Jequitinhonha/Minas Gerais. Esse indígena esteve ao menos duas vezes no Rio de Janeiro, em 1820 e 1825. Na primeira estada, foi agraciado com o título de "Capitão dos Índios Maxacali" por D. João VI (SILVA, 2016).

9 Segundo os pesquisadores, expediu-se uma circular (do MNCOP, 14/10/1870) aos presidentes das províncias determinando a proibição "sob o único fundamento de representarem ao governo imperial a bem de seus direitos e interesses, o que mais facilmente podem fazer perante o governo provincial" (DANTAS; SAMPAIO; CARVALHO, 1992, p. 450-451).

10 Os relatos de viajantes e a análise de alguns pesquisadores parecem corroborar com esse olhar. Carvalho (2012), por exemplo, explica que o cerimonial aproximava o soberano do povo, reforçando os laços entre ambos e contribuía para enfatizar a construção fraternal de D. João. Afinal, “A corte e o poder real fascinavam-nos como uma verdadeira atração messiânica: era a esperança de socorro de um pai que vem curar as feridas dos filhos”, enfatizou Dias (2005, p. 27).

11 Apesar da prescrição do uso da força militar a certos povos, como a “guerra justa”, pesquisas atuais apontam para a não efetiva legislação indigenista abrangente nos domínios portugueses, ao menos nas duas primeiras décadas (SAMPAIO, 2009; COSTA, 2015). A implementação do Ato Adicional de 1834 instituiu às câmaras municipais das províncias a responsabilidade de organizar a estatística da mesma, além de promover a catequese e a civilização dos índios. As câmaras poderiam legislar sobre diversos temas, entre eles os índios, conforme discuti no capítulo primeiro da minha tese, aspecto que coloca em tela algumas abordagens já consagradas, como a ideia de “vácuo legal” da política indigenista no período imperial, bastante questionada por especialistas (COSTA, 2015). A guerra nada justa alcançaria outros povos indígenas até 1811, abarcando as duas colônias portuguesas na América.

12 Muitos povos, habitantes no litoral brasileiro, tiveram suas aldeias extintas e sob o argumento de não serem mais índios, foram considerados “confundidos à população”, tiveram suas terras confiscadas, aforadas, invadidas e usurpadas. O quadro ganharia cores mais sombrias com a instituição do Regimento das Missões (1845) e, principalmente a Lei da Terra (1850).

13 Segundo Apolinário (2006), a territorialidade dos chamados Gueguê possivelmente abrangia toda a ribeira da Gurguéia e Parnaíba acima até a freguesia do Parnaguá, região de fronteira ocupada também pelos chamados Akroá, Pimenteiras e outros. Fundado em 1772, o aldeamento era localizado na região central

da capitania do Piauí, atual município da Regeneração e ali viviam 1.237 Acoroá/Akroá (OLIVEIRA, 2007, p. 41).

14 Saliento as dificuldades em tecer um panorama mais preciso da vinda e da estadia dessas lideranças indígenas, que estiveram na corte, devido às parcias informações relativas aos seus deslocamentos, exceto em casos como o de Pokrane (1840), cuja presença foi razoavelmente documentada.

15 O governador Pedro José Cesar de Menezes, por exemplo, foi denunciado pelo índio Severino de Souza (cunhado de João Marcelino). O sargento mor encaminhou, em 1804, uma denúncia contra Menezes ao príncipe regente D. João. No documento, o índio Gueguê acusava o governador de praticar descomedimentos e violações contra a sua filha Maria de Souza (OLIVEIRA, 2007, p. 20). No documento encaminhado a D. João, Severino de Souza, inicialmente, faz um pequeno histórico da participação dos índios Gueguê no processo de consolidação do projeto colonial na província do Piauí — que incluía lutar contra outros povos, entre eles os Pimenteira.

16 Agradeço ao pesquisador João Paulo Peixoto Costa pela cópia do requerimento dos índios da Serra de Ibiapaba e por me informar sobre a vinda de João Benício e dos demais índios ao Rio de Janeiro. O documento foi encontrado no Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC) por Maicon Xavier e por este analisado em sua pesquisa de mestrado. Igualmente, João Paulo P. Costa o analisou na sua dissertação.

17 O Diretório Pombalino foi extinto, em 1798, pela então rainha, mas em várias capitâncias as normas previstas no Diretório continuaram vigentes, guiando ações (de governantes, autoridades regionais e locais) praticadas contra os índios. Em 1814, D. Maria I encontrava-se enferma — incapaz mentalmente — já não decidia nada. O príncipe regente assumiu o governo regencial, todavia, os índios de Ibiapaba encaminharam o manuscrito à rainha e não a D. João, apesar de saberem quem governava. Os índios propunham “Recolher os Directórios que se acham nas villas dos Indios” e, viverem “nas Leis de Vossa Magestade e do Príncipe Regente

Nosso Senhor o que esperamos na Proteção e Amparo de Vossa Magestade" (REQUERIMENTO INDIGENA, 1814). 18 No requerimento, os índios mencionam 50 anos de histórias, mas a Vila Viçosa Real foi erigida em 1759 (XAVIER, 2010, p. 81), portanto, são 55 anos de história. Lasso, no entanto, que não desqualifica os argumentos dos índios e não reduz a importância de suas denúncias, conforme apontou Xavier (2010).

### Referências bibliográficas

- ALMEIDA, Maria R. C. de. Os índios no tempo da Corte — reflexões sobre política indigenista e cultura política no Rio de Janeiro oitocentista. *Revista da USP*, São Paulo, n. 79, p. 94-105, Set.-Nov., 2008.
- APOLINARIO, Juciene R. **Os Akroá e outros povos indígenas nas fronteiras do sertão** — políticas indígena e indigenista no norte da capitania de Goiás, atual Estado do Tocantins, século XVIII. Goiânia: Kelps, 2006.
- ARQUIVO NACIONAL. **A casa Real** — nascimento do Príncipe da Beira: Beijamão. O arquivo Nacional e a História Luso-Brasileira. Disponível em: [www.historiacolonial.arquivonacional.gov.br/](http://www.historiacolonial.arquivonacional.gov.br/) Acesso em: 09 ago. 2013.
- ARREGI-ORUE, Joseba I.; WAMPUTSUAR, Kar Ataimaint. Una breve historia de la diplomacia emplumada desde la didáctica de las ciencias sociales y las relaciones internacionales: de Deskahe a la Declaración de 2007. *Olhares Amazônicos*, v. 2, n. 1, p. 268-286, 2014.
- CARVALHO, José M. de. **D. Pedro II**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- CARVALHO, Marieta P. de. D. João VI perfil do rei nos trópicos. **Rede Memória** — rede da memória virtual brasileira, 2012. Disponível em: <http://redememoria.bn.br/2012/01/d-joao-vi-perfil-do-rei-nos-tropicos/>. Acesso em: 18 out. 2014.
- CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso do Povo Indígena Xucuru e seus membros vs. Brasil**, sentença de 5 de fevereiro de 2018 (Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas). Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/>. Acesso em: 10 dez. 2018.
- COSTA, João Paulo Peixoto. Reflexões acerca da continuidade do diretório no Ceará pós 1798. **Anais do XXVIII ANPUH/Nacional** — Simpósio Nacional de História. Florianópolis: UFSC, v. 1. p. 1-16, 2015.
- \_\_\_\_\_. **Na lei e na guerra**: políticas indígenas e indigenistas no Ceará (1798-1845). 2016. Tese (Doutorado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2016.
- DANTAS, Beatriz G., SAMPAIO, José Augusto L.; CARVALHO, Maria Rosário G. de. Os Povos Indígenas no Nordeste Brasileiro. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Coord.), **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 431-456.
- DIAS, Maria O. L. da Silva. **A interiorização da metrópole e outros estudos**. São Paulo: Alameda, 2005.
- GINZBURG, Carlo. Sinais, raízes de um paradigma indíciário. In: GINZBURG, Carlo (ed.). **Mitos, emblemas, sinais**: morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p. 143-180.
- MACHADO, Marina Monteiro. **Entre fronteiras**: terras indígenas nos sertões fluminenses (1790-1824). 2010. Tese, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense, Niterói-RJ, 2010.
- MALERBA, Jurandir. **A corte no exílio**: civilização e poder no Brasil às vésperas de Independência (1808 a 1822). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- MATTOS, Izabel Missaglia de. O litígio dos Kayapó no Sertão da Farinha Podre (1847-1880). **Dimensões**, v. 18, p.139-148, 2006.
- OCHOA ARIAS, M.; HUTCHINSON, J.; ARIAS ARIAS, L. F. **Tejiendo alianzas para la diplomacia indígena**: Ejercicios de la experiencia de la Organización Nacional Indígena de Colombia, ONIC 2006-2012. Bogotá: ONIC, 2012.
- SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Viagem às nascentes do Rio São Francisco e pela província de Goiás**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1937 [1848].
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. **As barbas do imperador** — D. Pedro II um monarca nos trópicos. 2ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- SILVA, Ana Paula da. **O Rio de Janeiro continua indíio**: território do protagonismo e da diplomacia indígena no século XIX.

2016. Tese (Doutorado em Memória Social), Centro de Ciências Humanas, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

TORRES CISNEROS, Gustavo A. Diplomacia indígena: transitando del problema a la solución. **Revista Mexicana de Política Exterior**, n. 98, p.197-332, Mai-Ago, 2013.

VALLE, Carlos G. Octaviano do. Aldeamentos indígenas no Ceará do século XIX: revendo argumentos históricos sobre desaparecimento étnico. In: PALITOT, Estevão M. (Org.). **Na mata do sabiá: contribuições sobre a presença indígena no Ceará**. 2ª Ed. Fortaleza: Secult/Museu do Ceará/IMOPEC, 2009, p. 107-154.

XAVIER, Maicon Oliveira. **"Cabocollus são os brancos"**: dinâmicas das relações socioculturais dos índios do Termo da Vila Viçosa Real – século XIX. 2010. Dissertação (Mestrado em História Social) – Departamento de História, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.

### Fontes primárias

APEC. Fundo: Governo da Capitania do Ceará. Série; Correspondências da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra ao Governo da Capitania do Ceará. Requerimento dos Índios de Vila Viçosa Real à Coroa, 1814. Cx. 29, Livro nº 93, 1812-1815, fl. s/n.

PORTUGAL, Manuel de. **De Manuel de Portugal a João de Souza Benício, Pedro Gonçalves de Vasconcelos, Antônio Rodrigues de Lima e João da Costa de Oliveira**. Vila Rica, 20 de agosto de 1814. Anexo ao ofício do Marquês de Aguiar a Manuel Ignácio de Sampaio. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1814. APEC, GC, livro 93.

REDAÇÃO. **Diário Fluminense**. 17/01/1829 e 24/01/1829.

Sem remetente, local ou data. BN, C-199, 14.

Recebido em: 07/05/2019

Aprovado em: 18/06/2019